

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 621733/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses e próteses em regime de consignação, padronizados pela tabela SIGTAP/SUS para atender as necessidades dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação da empresa **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.733.630/0001-14 participante no certame sobredito.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

A CPL analisou os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e documentos complementares, onde constatou que a licitante atendeu aos requisitos editalícios.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica e proposta de preços, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos.

Vejamos o parecer técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

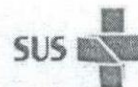
PROC. ADM. N. 621733/2019

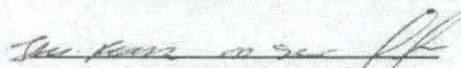
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE



DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019		LOTE UNICO IMPLANTES	
PROC. ADM. N.: 621733/2019			
PRODUTO: ORTESES E PRÓTESES EM ORTOPEDIA		MARCA:	
FORNECEDOR: ASTRAMED - COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS LTDA.			
QUESITOS A SEREM AVALIADOS	ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO	
6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
6.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.	X		
6.4.2. Apresentar Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal Estadual da sede da licitante.	X		
6.4.3. Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	X		
PARECER TÉCNICO			
DOCUMENTOS ENTREGUES DE ACORDO COM O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2019 PROC. ADM. N.: 621733/2019			
RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR			
 JACI RODRIGUES DA SILVA MAT.20812 CPF - 62689886120			

Várzea Grande-MT, 23 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde – e-mail: gestaosmsvg@gmail.com
Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1504

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 621733/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 09/2019

Destarte as análises sobrescritas, atendendo ao item 7.8 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área da Saúde, e **DECLARA CLASSIFICADA e CREDENCIADA** a licitante **ASTRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.733.630/0001-14.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 8 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

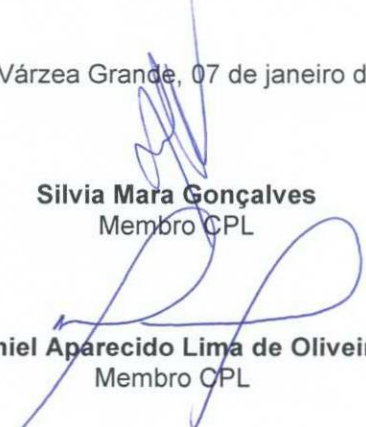
....

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

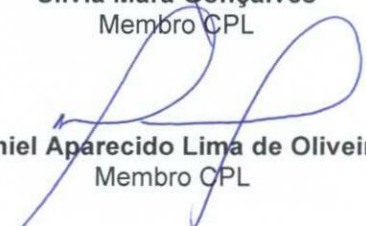
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 11h55min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 07 de janeiro de 2020.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL